

A(o) Pregoeiro(a)

A(o) Prefeito(a) do Município de Formiga - MG

Ref. Edital de Pregão Eletrônico 80/2024

PULE BRINK DIVERSÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 57.592/0001-08, com sede na Rua Cel José Eusébio, 95, Casa 13, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP: 01239-030, neste ato representada por sua representante legal, senhora Camila Cardoso Gouvea, inscrita no RG nº 03746706137, vem apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 165, I, "c" da lei 14.133/21, pelos seguintes fatos e fundamentos:

1 — SÍNTESE DOS FATOS

A recorrente participou da sessão pública de disputa de lances realizada no dia 20/12/2024, nos lotes 17, 23 e 25, que possuem as seguintes descrições no edital:

17 - 2000202926 - Kit MultiEsporte, confeccionado em polietileno rotomoldado colorido com aditivo UV, atóxico, antiestático. O Kit contém no mínimo 8 peças, sendo elas: 2 bases de sustentação sem rodinhas que podem ser preenchidas com água ou areia, 2 hastes vertical com 6 posições de regulagem de altura, 2 peças de regulagem de altura e fixação da rede, 1 rede com 4,5 mts de extensão e 1 bola de vôlei. Totalmente desmontável. Medidas aproximadas: Altura máxima: 217 cm, Altura mínima: 104 cm, Comprimento 450 cm e Largura no mínimo 57 cm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

23 - 2000202932 - Kit MultiEsporte, confeccionado em polietileno rotomoldado colorido com aditivo UV, atóxico, antiestático. O Kit contém no mínimo 8 peças, sendo elas: 2 bases de sustentação sem rodinhas que podem ser preenchidas com água ou areia, 2 hastes vertical com 6 posições de regulagem de altura, 2 peças de regulagem de altura e fixação da rede, 1 rede com 4,5 mts de extensão e 1 bola de vôlei. Totalmente desmontável. Medidas aproximadas: Altura máxima: 217 cm,

Altura mínima: 104 cm, Comprimento 450 cm e Largura no mínimo 57 cm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

25 – 2000202935 - Tabela de basquete: confeccionada em polietileno rotomoldado colorido com aditivo UV, atóxico, antiestético. Composta por no mínimo 6 peças, sendo elas; 1 base de sustentação sem rodinhas que podem ser preenchidas com água ou areia, 1 haste vertical principal, 1 haste vertical regulável com 3 posições de regulagem de altura, 1 tabela, 1 aro de tabela com rede, 1 bola de basquete. Totalmente desmontável. Medidas aproximadas: Altura máxima: 225 cm, Altura mínima: 164 cm, Comprimento: 59 cm e Largura: 72 cm (EXCLUSIVO ME E EPP)

Ocorre que os itens ofertados pela vencedora dos respectivos lotes não atendem à descrição dos itens presentes no edital.

Inicialmente, referente ao lote 17 e 23, do site da fabricante é possível extrair a seguinte descrição do produto:



KIT VÔLEI

CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ANTI-UV. A COMPOSIÇÃO DESSES ADITIVOS PERMITEM QUE O BRINQUEDO POSSA FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO E REDUZ A CARGA ELETROSTÁTICA DO PRODUTO. COMPOSTO POR 06 PEÇAS, SENDO 02 BASES QUE PODEM SER PREENCHIDAS COM AREIA, 02 HASTES VERTICAIS, 02 HASTES VERTICAIS REGULÁVEIS COM ROSCA PASSANTE E REDE DE NYLON. O KIT VÔLEI POSSIBILITA REGULAGEM DE ALTURA EM 06 NÍVEIS DIFERENTES. PRODUTO TOTALMENTE DESMONTÁVEL. NÃO ACOMPANHA BOLA.

Medidas altura mínima: 100 cm (A) x 450 cm (C)
Medidas altura máxima: 223 cm (A) X 450 cm (C)

REF: 1035

(Fonte: https://drive.google.com/file/d/1TKWat_LkHEdKWxTiM1U5gl2JGjLtr-JXf/view pg. 16)

O item ofertado pela vencedora não atende às exigências do edital pelos seguintes motivos:

1 - Composição do Kit:

Kit MultiEsporte (Exigido no edital): O kit deve conter no mínimo 8 peças, incluindo 2 bases, 2 hastes verticais com 6 posições de regulagem de altura, 2 peças de regulagem da altura e fixação da rede, 1 rede e 1 bola de vôlei.

Kit Vôlei (Ofertado): Composto por 6 peças, sendo 2 bases, 2 hastes verticais, 2 hastes reguláveis com rosca passante e uma rede. Não acompanha bola.

O "Kit Vôlei" possui 2 peças a menos e não inclui a bola de vôlei, que é exigida no "Kit MultiEsporte".

2 - Regulagem de Altura:

Kit MultiEsporte (Exigido no edital): Deve possuir 6 posições de regulagem de altura.

Kit Vôlei (Ofertado): Não menciona explicitamente o número de posições de regulagem, mas diz que permite regulagem em "níveis diferentes".

A ausência da especificação clara de 6 níveis no "Kit Vôlei" não atende ao requisito do "Kit MultiEsporte".

3 - Medidas:

Kit MultiEsporte (Exigido no edital): Altura máxima de 217 cm, altura mínima de 104 cm, comprimento de 450 cm e largura mínima de 57 cm.

Kit Vôlei (Ofertado): Altura mínima de 100 cm e altura máxima de 223 cm, comprimento de 450 cm. Não especifica a largura mínima.

Apesar das medidas de altura serem próximas, a largura mínima de 57 cm não é mencionada no "Kit Vôlei", deixando dúvida sobre o atendimento a este requisito.

4 - Finalidade e Versatilidade:

Kit MultiEsporte (Exigido no edital): Indicado para múltiplos esportes, incluindo vôlei, com componentes específicos para ajustar e fixar a rede.

Kit Vôlei (Ofertado): Especificamente projetado para o jogo de vôlei, sem menção à possibilidade de utilização para outros esportes.

A proposta do "Kit Vôlei" é limitada ao esporte de vôlei, enquanto o "Kit Multi-Esporte" exige uma funcionalidade mais ampla.

Referente ao item 25, no site da fabricante indicada pela vencedora temos a seguinte descrição:



(Fonte: https://drive.google.com/file/d/1TKWat_LkHEdKWxTIM1U5gl2JGjLtr-JXf/view pg. 15)

Verifica-se que esse item possui as seguintes medidas (113 cm x 65 cm x 83 cm) não atendendo às dimensões mínimas exigidas no edital (70 cm x 114 cm x 87 cm). A largura (65 cm) e a altura (83 cm).

Por fim, destaca-se a ausência de comprovação de que os produtos possuem certificação do INMETRO, o que compromete a avaliação da qualidade e segurança deles.

Assim, o produto ofertado pela licitante recorrida não cumpre às exigências do edital, devendo ser desclassificada, nos termos do item 6.4 do edital.

3 — DOS PEDIDOS

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, a recorrente requer:

a) A desclassificação da licitante HIGOR SILVA CANEDO dos lotes 17, 23 e 25, ante as divergências entre o produto ofertado e o exigido pela Administração;

Os pedidos acima são formulados com fundamento nos princípios da eficiência, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Acredita-se que a revisão da decisão permitirá um julgamento mais justo e adequado às normas vigentes, garantindo a competitividade e a legalidade do certame.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo-SP, 30 de dezembro de 2024.

PULE BRINK DIVERSÃO LTDA